

1 **ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2 **COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**
3 **– JORNALISMO.**

4 Aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14h reuniu-se o Colegiado
5 do curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo da UFSJ, de forma
6 remota. Estavam presentes os professores Jairo Faria Mendes (coordenador do curso),
7 que presidiu a reunião, os docentes Paulo Henrique Caetano, Filomena Maria Avelina
8 Bomfim, Luiz Ademir de Oliveira, o técnico Paulo Sergio Rodrigues e o
9 representante discente, Helbert Ignácio Silva. Também participou o professor
10 professor Cristiano Otaviano. A professora Vanessa Maia Barbosa de Paiva
11 justificou a sua ausência por estar de licença médica. **ITEM 1 - Aprovação da**
12 **Instrução Normativa 001, de 17 de março de 2026 das disciplinas extemporâneas**
13 - A Instrução Normativa regulamenta a oferta de disciplinas extemporâneas no curso
14 de Comunicação Social/Jornalismo. Aprovada por unanimidade pelo colegiado.
15 Anexo 1. **ITEM 2 - Composição do Colegiado de Curso** - Foi informado que a prof.
16 Vanessa Maia Barbosa de Paiva está em fim de mandato e será necessário realizar
17 uma nova eleição. **ITEM 3 - Trabalhos de Conclusão de Curso** - O coordenador
18 ficou de enviar um e-mail para os professores solicitando a informação de quais
19 alunos estão sendo orientados. Nada mais havendo a tratar, às 16h, o coordenador do
20 curso de Comunicação Social/Jornalismo, professor Jairo Faria Mendes, deu por
21 encerrada a reunião. Após lida e aprovada, a ata será assinada pelos membros do
22 Colegiado de Curso. São João del-Rei, 17 de março de 2026.

23 Profº Jairo Faria Mendes _____
24 Profº Luiz Ademir de Oliveira _____
25 Prof. Paulo Henrique Caetano _____
26 Profª Filomena Maria Avelina Bomfim _____
27 Técnico Paulo Sérgio Rodrigues _____
28 Representante discente Helbert Ignácio da Silva _____

29
30 Anexo 1

31
32 Instrução Normativa 001, de 17 de março de 2026
33 **Regulamenta a oferta de disciplinas extemporâneas no Curso de Comunicação Social – Jornalismo, na**
34 **Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)**
35

36 O Colegiado do Curso de Jornalismo, no uso de suas atribuições, resolve:
37 Art.1º A solicitação de disciplina extemporânea deverá ser analisada pelo Colegiado do Curso de
38 Comunicação Social – Jornalismo, que avaliará a documentação apresentada pelo aluno.

39 Art.2º Ao longo do curso, o aluno poderá cursar duas disciplinas extemporâneas. Para isso, ele
40 deverá atender aos seguintes critérios:

- 41 1- Faltarem até três disciplinas para a conclusão do curso.
42 2- Para o estudante solicitar disciplinas extemporâneas, ele deverá estar matriculado ou ter
43 concluído seu TCC. Ele não precisará ter concluído as horas de estágio, complementares
44 e de extensão.
45 3- Apresentar justificativa que demonstre que o estudante não terá como cumprir essas
46 disciplinas presencialmente, no semestre.

47 4- Poderão ser solicitadas somente disciplinas ofertadas pelos professores do departamento.
48 Excluindo-se, então, disciplinas lecionadas por docentes de outros departamentos, como:
49 Sociologia, Psicologia e Filosofia.

50 Art. 3º - A solicitação deverá ser apresentada na secretaria do curso através de um formulário, que
51 deverá ser enviado por e-mail (ccoms@ufsj.edu.br) com o nome da disciplina extemporânea, a
52 justificativa para o seu pedido e os documentos comprobatórios anexados.

53
54 Art.4º - Caso a solicitação seja aprovada pelo colegiado, a coordenação irá realizar uma consulta ao
55 departamento, que avaliará se há professores com disponibilidade de oferecer a disciplina.

56
57 Art.5º - Casos que não estejam previstos nesta normativa, serão avaliados pelo colegiado de curso.

58
59 Art.6º - A coordenação do curso irá publicar um edital com as disciplinas extemporâneas que serão
60 ofertadas, o número de vagas e o prazo de inscrição. Os interessados deverão enviar um e-mail à
61 secretaria do curso solicitando sua matrícula (ccoms@ufsj.edu.br).

62
63 Art.7º - No caso das disciplinas extemporâneas serem oferecidas no período regular de matrícula,
64 não será publicado o edital.

65
66 Art.8º - A normativa entra em vigor nesta data.

67
68
69
70 São João del-Rei, 17 de março de 2026

71 Jairo Faria Mendes

72 Presidente do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Jornalismo

73



Emitido em 26/03/2026

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2026 - CCOMS (12.43)

(Nº do Protocolo: 23122.008443/2026-13)

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 12:45)

FILOMENA MARIA AVELINA BOMFIM

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCOMS (12.82)

Matrícula: ###158#2

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 11:35)

HELBERT IGNÁCIO SILVA

AUX EM ADMINISTRACAO

SECEX-PROEN (12.02)

Matrícula: ###755#4

(Assinado digitalmente em 26/03/2026 15:06)

JAIRO FARIA MENDES

COORDENADOR DE CURSO

CCOMS (12.43)

Matrícula: ###159#9

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 08:38)

PAULO HENRIQUE CAETANO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCOMS (12.82)

Matrícula: ###735#7

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 15:05)

PAULO SERGIO TEIXEIRA RODRIGUES

TECNICO DE LABORATORIO AREA

DCOMS (12.82)

Matrícula: ###406#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **26/03/2026** e o código de verificação: **ec0819469b**